



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 378 / 2019.

“Dispõe sobre a autorização de afastamento do Município, em razão de viagem, do Senhor **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Vice-Prefeito do Município de Parnaíba, no período de 07 a 28 de março do Município de Parnaíba, na forma que especifica.

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições orgânicas e regimentais, em especial, com fulcro nos arts. 24, V, e 70 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, II, “a”, do seu Regimento Interno, e, ainda, considerando expediente enviado a esta Casa Legislativa pelo Senhor Vice-Prefeito, o qual foi lido em Plenário e depois aprovado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica devidamente autorizado o afastamento do Município de Parnaíba do Senhor **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Vice-Prefeito, em razão de viagem de férias.

Parágrafo único. A autorização de afastamento mencionada no *caput* deste artigo se restringe ao período de **07 à 28 de março** do corrente ano.

Art. 2º A viagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo não resultará em nenhum ônus aos cofres do Município

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus vigorando a partir de 07 de março de 2019.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 11 de março de 2019.

MESA DIRETORA

José Geraldo Alencar Filho
Presidente

André Silva Neves
1º Vice-Presidente

Daniel Jackson Araújo de Souza
2º Vice-Presidente

Carlson Augusto C. Pessoa
1º Secretário

Antônio Fortes Diniz
2º Secretário

Ronaldo da Silva Prado
4º Secretário

Francisca das Chagas C.B. Neta de Sousa
1ª Tesoureira

Francisco de Assis Pereira da Paz
2º Tesoureiro